



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.638, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.082,77, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.324, de 17 de dezembro de 2018 - LOA 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 9.082,77 (nove mil, oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.07.03.12.361.0006.2.026 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	451	101	ENSINO	2.540,58
02.07.04.12.365.0003.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	452	100	SEMINC	5.542,19
02.08.03.10.301.0009.2.050-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244	102	SAUDE	1.000,00
TOTAL				9.082,77

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.04.04.122.0001.0.003 - TRANSFERÊNCIAS À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS - AMESP				
3370 41 - CONTRIBUIÇÕES	017	100		5.542,19
02.07.03.12.361.0005.2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105	101	ENSINO	2.540,58
02.08.03.10.301.0009.2.050-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	243	102	SAUDE	1.000,00
TOTAL				9.082,77

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 25 de março de 2019.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal